

**EDITAL Nº 005, de 13 de Dezembro de 2012 para  
provimento de monitores para o Curso de Física no  
2º semestre letivo de 2012.**

A Coordenadora do Curso de Física da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, Profa. Thalita Chiaramonte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 019, de 18/12/2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de duas (02) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o segundo semestre letivo de 2012.

**1. DAS VAGAS DE MONITORIAS DISPONÍVEIS**

<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>PROFESSOR (A)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH SEMANAL HORAS</b>
Física Computacional II	Profa. Érika de Carvalho Bastone	01	12
Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo	Pablo Parmezani Munhoz	01	20

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** 14, 17,18 de dezembro de 2012.

**Horário:** das 13h30min às 21h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: A 2.06/ DCNAT/ Campus Dom Bosco.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderá se inscrever o estudante que:

- a) prioritariamente, estiver regularmente matriculado e inscrito em um dos seguintes cursos: Física, Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Ciência da Computação, Engenharia de Produção da UFSJ;
- b) já tenha cursado, com aprovação, a Unidade Curricular a que se candidatou à Monitoria ou Unidade Curricular equivalente;
- c) em seus registros escolares não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

**3.2** Outras condições exigidas:

**3.2.1** - Em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO, não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado;

**3.2.2** - O estudante selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela instituição;

**3.2.3** - O estudante só receberá a programação e as instruções relativas ao processo de seleção após a inscrição;

### **3.2.5 - Para a inscrição, o estudante deverá:**

- a) apresentar extrato do histórico escolar atualizado, sem a qual não será efetuada a inscrição do candidato em nenhuma hipótese;
- b) preencher e assinar ficha de inscrição (disponível na Coordenadoria do Curso).

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção estará a cargo do professor responsável pela Unidade Curricular.

**4.1** A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios que poderá incluir:

**4.1.1** - Prova escrita específica e/ou discursiva

**4.1.2** - Prova oral específica e/ou discursiva

**4.1.3** - Entrevista

**4.1.4** - Análise do extrato do histórico escolar do aluno

**4.1.5**- A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, vence o que apresentar melhor rendimento na Unidade Curricular motivo de monitoria registrado no histórico escolar.

## **5. DA ÉPOCA PARA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado no dia 19 de dezembro de 2012, sendo divulgadas no dia anterior as informações a respeito de local e horário para o processo seletivo no mural da Coordenadoria do Curso de Física (2º Andar - DCNAT) e no site do curso: [www.ufsj.edu.br/cofis/monitorias](http://www.ufsj.edu.br/cofis/monitorias).

## **6. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Data:** 20 de dezembro de 2012

**Horário:** a partir das 14h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: A.2.06 / DCNAT / Campus Dom Bosco.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO**

O regime de trabalho será de vinte (20) ou doze (12) horas semanais de trabalho efetivo, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

## **8. DO VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa será conforme legislação em vigor (Resolução n.º 002/97, do Conselho Diretor).

## **9. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

A vigência ou duração da monitoria estabelecida neste Edital é de três meses e meio a contar da data da assinatura do contrato.

## **10. DO DEVER DO MONITOR**

**10.1** O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável da unidade curricular assistida.

**10.2** Os horários e locais de atendimento, deverão ser informados até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos estudantes do curso.

**10.3** O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até dez (10) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da unidade curricular, para a Coordenadoria do Curso. **O não cumprimento desse dever implicará na não emissão de atestado de monitoria.**

**10.4** Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que a mesma avise os estudantes sobre sua ausência.

**11. DO DEVER DO PROFESSOR**

Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência e informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do contrato de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 13 de dezembro de 2012.

---

Profa. Thalita Chiamonte  
Coordenadora do Curso de Física